

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 565-86

Em 23 de maio de 1.986.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1566 - Sobre autoriza a celebração de Têrmo de Retificação e Ratificação de Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Promoção Social, para manutenção de Creches nos Bairros de nosso Município.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de estima e distinta consideração.

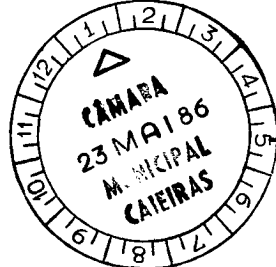
  
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
CAIEIRAS - S.P.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 5 6 6

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES;

À apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa para a celebração de Termo de Retificação e Ratificação de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Promoção Social, para manutenção de Creches nos Bairros de nosso Município.

Encaminho, outrossim, cópia do referido Termo, para melhor compreensão de Vossas Excelências.

Assim sendo, requeiro, com fulcro no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, seja a matéria objeto desta propositura, apreciada em regime de urgência.

  
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



1171  
PROJETO DE LEI N.º 1875 / 86  
( 23 DE MAIO DE 1.986. )

Dispõe sobre: Autoriza a celebração de Termo de Retificação e Ratificação de Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Promoção Social, para manutenção de Creches nos Bairros de nosso Município.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Retificação e Ratificação do Convênio celebrado aos - 05 de dezembro de 1985, com a Secretaria de Estado da Promoção Social, para manutenção de Creches Municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Promoção Social foi autorizado pela Lei Municipal-Nº 1657, de 28 de novembro de 1985.

ARTIGO 2º - Serão retificadas as cláusulas IV e VIII do referido Convênio e ratificadas as demais cláusulas.

ARTIGO 3º - Para fazer frente às despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura, na Contabilidade Municipal, de um Crédito especial até o valor de Cz\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil cruzados) a ser coberto com recursos oriundos de repasse financeiro a ser efetuado com fundamento nesta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de maio de 1.986.

AS COMISSÕES DE:

*Justina F. Pinheiro*  
S. S. em 27 05 1986  
*[Signature]*

NELSON FIORE  
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO  
S. S. 10 06 1986  
*[Signature]*  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Caieiras

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 1875/86.--.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre Autoriza a Celebração de Têrmo de Retificação e Ratificação de Convênio Celebrado com a Secretaria de Estado da Promoção Social, para manutenção de Creches nos Bairros de nosso Município.

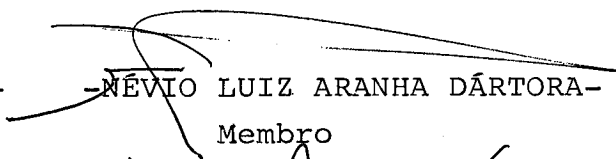
Quanto ao aspecto legal e formal, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, o nosso Parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1875/86.--.

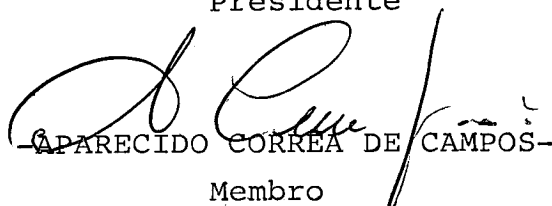
Caieiras, 09 de junho de 1986.--.

  
-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-

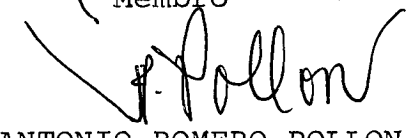
Presidente

  
-NÉVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA-

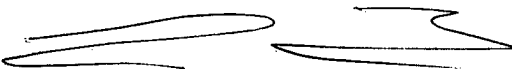
Membro

  
-APARECIDO CORREA DE CAMPOS-

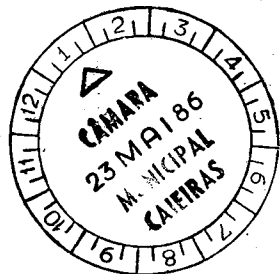
Membro

  
-ANTONIO ROMERO POLLON-

Membro

  
-JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES-

Membro



Termo de Retificação e Ratificação de Convênio celebrado aos 05 de DEZEMBRO de 1.985, entre a Secretaria de Estado da Promoção Social e a Prefeitura Municipal de ..... CAIEIRAS ....., visando o desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira.

Aos .... dias do mês de ..... do ano de 1.986, de um lado o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado da Promoção Social, doravante denominada "SECRETARIA" neste ato representada por seu titular, senhor CARLOS ALFREDO DE SOUZA QUEIROZ, devidamente autorizado pelo senhor Governador nos termos do despacho de .... de ..... de 1.985, e de outro a Prefeitura Municipal de ..... CAIEIRAS ..... doravante denominada "PREFEITURA" representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Senhor ..... NELSON FIORE ..... autorizado pela Lei Municipal nº ..... deliberaram entre si Retificar as cláusulas IV e VIII e Ratificar as demais cláusulas do convênio celebrado em 05./12./85 conforme segue:

#### CLÁUSULA IV

Do Valor: O valor atribuído ao convênio celebrado em 05 de ..... DEZEMBRO de 1.985 fica acrescido de CZ\$ 294.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CRUZADOS) ..... no exercício de 1.986. No orçamento do Estado, onerará os recursos consignados na Unidade de Despesas .. 11.02.01, Atividade 15.81.487.2.131, Atuação Regional Comunitária, Subelemento 3223.00.

CLÁUSULA VIII

Disposições Finais: O presente convênio vigorará pelo prazo até 31-12-86, a partir da data da assinatura, podendo, ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento dos pàrticipes, ou por denúncia de qualquer deles, ou ainda, alterado de comum acordo, me diante lavratura de termo aditivo, observado, sempre os objetivos e limitações ora ajustados.

CARLOS ALFREDO DE SOUZA QUEIROZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL

NELSON FIORE  
PREFEITO MUNICIPAL